

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	76
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12653
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GEDEP
OBJETO	Coffee Break Seminário de Governador Valadares

Pedido de: Material/Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL **Emitido em:** 21/03/2025

Responsável pela Demanda: LEONARDO NANTES ANTUNES **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 09/04/2025

Descrição resumida: Contratação de Coffee break para os participantes do Seminário em Gov. Valadares no dia 9/4/25

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, aprovado na reunião da CDP do dia 20.2.2025, homologada na reunião plenária do dia 21.2.2025 e a Deliberação número 181, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, no dia 09.04.2025. O Seminário visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões de Minas. O Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com a fiscalização preventiva, que busca capacitar, orientar e acautelar o profissional da contabilidade para o exercício adequado da profissão, de forma que os serviços contábeis prestados à sociedade estejam em conformidade com as boas práticas de mercado e a legislação vigente. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para os participantes do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, no dia 09.04.2025. O fornecimento de lanches visa atender as atividades educacionais em conformidade com as diretrizes e objetivos do Programa de educação continuada, promovendo por sua vez, uma alimentação sem a necessidade de sair do edifício, proporcionando-lhes mais conforto e rapidez nos intervalos para refeições, contribuindo com a continuidade das atividades proporcionadas no seminário.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para os participantes do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, no dia 09.04.2025, com todos os materiais necessário para servir, como: mesa com toalha; copos de vidro; jarras, xícaras; aparadores e mão de obra, no auditório da Associação Médica de Governador Valadares, localizado na Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende, n.º 41, Centro, Governador Valadares - MG	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
430	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS	6.3.1.3.02.01.007 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	R\$ 45,006.00	R\$ 5,000.00
OBS:			R\$ 45,006.00	R\$ 5,000.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	24/03/2025	09:49
233	JULIO CESAR DA SILVA	24/03/2025	10:40

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: 21.913.406 LEANDRO RIBEIRO NETO
CPF/CNPJ: 21.913.406/0001-35
Contato: Fernanda
Telefone: 33 9111-1649
E-mail: docecafunegv@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para os participantes do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, no dia 09.04.2025, com todos os materiais necessário para servir, como: mesa com toalha; copos de vidro; jarras, xícaras; aparadores e mão de obra, no auditório da Associação Médica de Governador Valadares, localizado na Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende, n.º 41, Centro, Governador Valadares - MG	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 4.350,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(04692615605)
Data: 28/03/2025
08:30:34